

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 052 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 5145/2019 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de fevereiro de 2020:

SERVIDOR

Roseli Beatriz Ledur Fernantes

PERÍODO AQUISITIVO

02/02/2015 a 02/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

